ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

P 0492/12

			ATA
EXPEDIENTE	27 / 03	/2012	8813
ACEITO EM	27 / 03	/2012	
APROVADO EM	03 / 04	/2012	8825
REJEITADO EM	/	/2012	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 212 /2012

PROTOCOLADA SOB Nº 572 /2012

EM 28/03/2012

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, verifique a possibilidade de realizar a substituição das lâmpadas da Rua Cordilheira dos Andes, no trecho compreendido entre Av. Brasil e Av. Argentina, por do tipo vapor de sódio, melhorando as condições de iluminação da referida rua.

Justificativa: Em plenário.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho – Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 27 de março de 2012.

VISTO

Presidente

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1030
18 / 05 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/275

Rio Grande, 17 de maio de 2012

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0492/12, Ind. 212/12, que em atendimento à proposição do Vereador Paulo Renato Mattos Gomes, solicita a substituição das lâmpadas da Rua Cordilheira dos Andes, no trecho compreendido entre Av. Brasil e Av. Argentina, por lâmpadas do tipo vapor de sódio, informamos que algumas luminárias da referida rua já são do tipo vapor de sódio, entretanto iremos fazer um levantamento afim de que se possa estender o mesmo sistema de iluminação ao restante da via.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

EMO